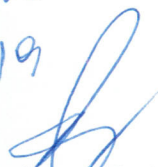


Recebido em
02/12/2019


Mara Inês Bazan
Gerente Administrativa / Financeira
APAC de Sumaré

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 8615/2017 – SMIADS – Aditivo 1.

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – Centro Dia de referência para pessoas com deficiência.

Objeto: Garantir atendimento especializado diário a pessoas com algum grau de dependência, que tiveram as limitações agravadas por violações de direitos e não dispõem de atendimento em tempo integral no domicílio, reduzindo a sobrecarga de trabalho dos cuidadores e facilitando a permanência junto à família.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: Ao valor de R\$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao repasse do FNAS, fica acrescido o valor de R\$ 17.875,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil, e quinhentos reais); ao valor de R\$ 181.120,88 (Cento e oitenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos) referente à contrapartida municipal, fica acrescido o valor de R\$ 60.373,62 (Sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 241.494,50 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: / / .

Vigência: 01/01/2018 a 28/02/2018.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2420002.2011.3.3.50.39.00 – Ficha 314 e U.O 02.15.0108.2420002.2011.3.3.50.39.00 – Ficha 312.

Processo Administrativo PMS nº 18447/17.

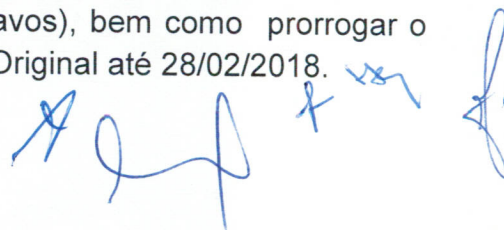


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8615/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado pelo **Prefeito Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 37.821.831-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 396.110.888-92, acompanhado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr Carlos Gilberto Dias Fernandes**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2641048 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 457.268.766-87, e pelo **Secretário Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. José Edson Cosme de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.496.754-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 116.575.938-19, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.632.383/0001-00, com sede à Rua Salvador Lombardi Neto, nº 630, Vila Zilda Natel, neste Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representada pela Senhora **Ana Aparecida Dian**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 4.800.854 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 024.428.738-42, doravante denominada **OSC – (Organização da Sociedade Civil)**, têm entre si como justo e acertado, que mutuamente estabelecem, firmam, aceitam, celebram e outorgam o presente Termo de Colaboração, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ao valor de R\$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao repasse do FNAS, fica acrescido o valor de R\$ 17.875,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil, e quinhentos reais); ao valor de R\$ 181.120,88 (Cento e oitenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos) referente à contrapartida municipal, fica acrescido o valor de R\$ 60.373,62 (Sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 241.494,50 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), bem como prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo Original até 28/02/2018.



CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

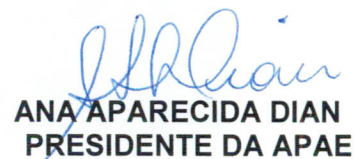
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim justos, combinados e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo discriminadas, nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sumaré, / / .



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL



ANA APARECIDA DIAN
PRESIDENTE DA APAE




CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO SMFO




JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA
SECRETARIO SMIADS

Testemunhas:



TERESA TEIXEIRA
RG: 10.388.211-X – SSP/SP
CPF/MF nº 968.948.908-97



LUCIANE ELVIRA PEROZZO
RG: 25.711.310-1 – SSP/SP
CPF/MF nº 176.951.728-63